



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 19:30:20.180 - PL261424
EMC 1899/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1899/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à
Meta 18.b do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Meta 18.b do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 18.b. Implantar, no prazo de um ano de vigência deste PNE, em regime de colaboração e garantida a participação social no processo de formulação, o Custo Aluno Qualidade Inicial - CAQi, e, até o final do decênio, o Custo Aluno Qualidade - CAQ, previsto no art. 211, § 7º, da Constituição, de modo a equiparar o investimento por aluno da educação básica pública praticado no Brasil à média do investimento por aluno dos países integrantes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico - OCDE.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com o relatório "Education at a Glance 2024", da OCDE, o Brasil ainda é um dos países com menor investimento anual por aluno, o que significa, no cotidiano da educação pública, escolas com infraestrutura precária, profissionais da educação desvalorizados e com carreiras pouco atrativas, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dentre outros aspectos que afetam o acesso, a permanência e a qualidade da educação.

Diante de um cenário persistente de financiamento insuficiente da educação básica pública, faz-se necessário projetar, com a implantação do CAQi e do CAQ, a equiparação



* C D 2 5 6 8 1 6 0 8 9 0 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

do investimento por aluno da educação básica pública praticado no Brasil à média do investimento por aluno praticado na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico – OCDE, em sintonia com a meta de ampliação do investimento público em educação pública.

Apresentação: 17/05/2025 10:30:20.180 - PL261424
EMC 1899/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1899/2025

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2025.

Deputada Maria do Rosário (PT/RS)



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256816089000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 5 6 8 1 6 0 8 9 0 0 0 *